



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4549

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

**PROCURADOR GERAL**  
Fabiano Silva Maia

**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
Luciano Lopes Rolim

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Eneila Feitosa Lucas

**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**  
Romão Roberto de Mello Vilaça

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fernando Rodrigues

**SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**  
Robison Amaro Santos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**Rogério de Macedo Fermadez**  
1º VICE PRESIDENTE  
**Gionani Leite de Abreu**  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4980/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARCUS SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR** - Matrícula nº 78609, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5061/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MYLENN ARAUJO DE ALMEIDA DE SOUZA** - Matrícula nº 99241, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5062/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **PAULO DA SILVA DAMASCENO** - Matrícula nº 78657, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5063/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **PRISCILA DA CRUZ MELLO** - Matrícula nº 98919, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5064/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **RENATO VAZ DA COSTA** - Matrícula nº 95084, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5065/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SHIRLEI DE ALMEIDA SILVA** - Matrícula nº 97315, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5066/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SILVIO**

**CESAR ANACLETO** - Matrícula nº 98746, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5067/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **TAMIRIS TORRES AMARAL BARBOSA** - Matrícula nº 98915, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5068/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VALDINEI ROBERTO MEIRA MIGUEL** - Matrícula nº 98918, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5069/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VANESSA PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 98745, do Cargo em Comissão de Assessor de Inclusão, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5070/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **VIVIANE MARTINS DE CARVALHO** - Matrícula nº 97316, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5072/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **VIVIANE ALVES DOS SANTOS** - Matrícula nº 99246, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5073/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **PATRICIA BERNARDINO DE ARAUJO** - Matrícula nº 78804, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5074/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 31 de agosto de 2016, **ARIOSMAR GOMES DE BRITO** - Matrícula nº 78370, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5082/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **CHARLES FREITAS DE ANDRADE** - Matrícula nº 98494, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5083/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 77801, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5084/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **DANIEL DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 78228, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5085/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **ELSON MUNIZ SILVEIRA** - Matrícula nº 97087, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5086/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **GERALDO ALEXANDRE DOS REIS** - Matrícula nº 99193, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5087/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **SEBASTIÃO SERGIO DA SILVA RIBEIRO** - Matrícula nº 97080, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5088/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **SUELY DE CASSIA NEVES DA SILVA** - Matrícula nº 97089, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 5089/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2016, **ADALBERTO FERREIRA POMPEU** - Matrícula nº 99475, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5090/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ALES-SANDRA COUTINHO DE FIGUEIREDO** - Matrícula nº 78357, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5091/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ALES-SANDRA GOMES MARQUES** - Matrícula nº 78840, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5093/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ALLINE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA** - Matrícula nº 78084, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.5886 /2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.711.813,37 (Onze milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
P.T.: 20007.2575200902.031 – Pagamento do Contrato de For-

necedores de Energia Elétrica  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1530 R\$ 11.711.813,37

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do provável Excesso de Arrecadação de acordo com inciso II, do § 1º e § 2º do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, demonstrado no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no caput do Art. 9º, Lei Complementar Nº101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a utilização dos créditos orçamentários decorrentes do provável excesso de arrecadação fica condicionada a sua efetiva realização.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5886/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016  
Publicado no DOM Nº 4545/2016 de 22 de novembro de 2016

ANEXO - Demonstrativo do Excesso de Arrecadação - Anexo ao Decreto Nº\_5886/2016.

Exercício 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Receita Prevista LOA/2016 – Lei Nº 2058/2015	R\$
16.520.000,00	
Receita acumulada até Outubro/2015	R\$
17.514.237,92	
Receita acumulada de Novembro a Dezembro/2015	R\$
3.579.619,55	
Receita Janeiro à Dezembro/2015	
R\$ 21.093.857,47	
Receita acumulada até Outubro/2016	R\$
23.440.850,56	

I) Cálculo da Taxa de Incremento:

▲ = Receita Acumulada de Janeiro a Outubro/2016 = R\$ 23.440.850,58 = 33,84%  
Receita Acumulada de Janeiro a Outubro/2015 = R\$ 17.514.237,92

II) Receita projetada para período Novembro / Dezembro 2016

Receita acumulada de Novembro a Dezembro 2015 x Taxa de incremento a razão de 1,3384  
R\$ 3.579.619,55 x 1,3384 = R\$ 4.790.692,81

III) Receita Acumulada e Projetada para o Exercício 2016

Receita Apurada no período de Janeiro à Outubro/2016	R\$
23.440.850,58	
(+) Receita projetada para Novembro / Dezembro/2016	R\$
4.790.962,81	
(=) Total da Receita Projetada para 2016	
R\$ 28.231.813,37	

IV) Provável Excesso de Arrecadação

Receita Acumulada e Projetada para 2016	R\$
28.231.813,37	
(-) Receita Prevista para o Exercício 2016	R\$
16.520.000,00	
(=) Provável excesso de arrecadação	R\$
11.711.813,37	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE 1.04 – COSIP  
TAXA DE INCREMENTO – 33,84%  
FATOR DE CORREÇÃO – 1,3384  
TOTAL DO EXCESSO APURADO – R\$ 11.711.813,37  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 43, §1º, Inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 4320/64

Complementar Nº 101/2000 - LRF

Municipal Nº 2058/2015 – LOA/2016

PORTARIA-044-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n.º 016-AP/2014, publicada no DOM n.º3914, de 20/03/2014, em cumprimento a determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – REF. Proc. Administrativo n.º 17067/2013, n.º TCE/RJ 221.308-8/2014, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora SILVIA VALERIA SOUZA DOS SANTOS MATHEUS, CPF n.º792.401.867-00, data de nascimento 10/10/1960, no cargo de Professor - GFM, Classe III, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 5569, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003 C/C o § 5º do Art. 40 da CRFB/88, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 17067/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. 5604/2014.....	R\$	.1.580,98
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	.1.027,63
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....	(1/6).....	R\$
.....		... 263,49
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	....316,19
5- TOTAL DOS PROVEN-		
TOS.....	R	\$
		3.188,29

(Valores vigentes na data da validade da aposentadoria).  
São João de Meriti, 23 de novembro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

